

COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS,
PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 221ª (DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO, EM SÉRIE
ÚNICA, DA



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Securitizadora - Código CVM nº 94 - Categoria S1

CNPJ nº 41.811.375/0001-19

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 4º andar, conjuntos 41 a 44, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, São Paulo – SP

Lastreados em Créditos Imobiliários Diversificados cedidos pela

JTG & RS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

CNPJ nº 49.123.838/0001-61

Avenida Jacarandá, nº 1.816, Condomínio Jardim das Palmeiras, CEP 12924-000, Bragança Paulista - SP

no montante total de

R\$ 9.000.000,00

(nove milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRI: Nº BRCASCCRI9Q5

O registro da Oferta perante a CVM, pelo rito de registro automático, foi concedido em 09 de outubro de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/652.

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 69 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), e tendo em vista a divulgação, em 14 de outubro de 2026, do anúncio de início da oferta pública de distribuição dos CRI (conforme definidos abaixo) (“Anúncio de Início”), a CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, companhia securitizadora, registrada na CVM, categoria S1, sob o nº 94, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 4º andar, conjuntos 41 a 44, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 41.811.375/0001-19 (“Securitizadora” ou “Emissora”), também na qualidade de responsável pela distribuição dos CRI, nos termos do artigo 43 da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Distribuidor”), vem a público, por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), divulgar a alteração do cronograma tentativo da oferta pública de distribuição de 9.000 (nove mil) certificados de recebíveis imobiliários da série única da 221ª (ducentésima vigésima primeira) emissão da Emissora (“CRI” e “Oferta”, respectivamente), realizada pelo rito de registro automático, nos termos dos artigos 26 e 27 da Resolução CVM 160, e destinada exclusivamente a investidores profissionais, para o fim de postergar a Data de Primeira Liquidação dos CRI, conforme descrito no item 2 abaixo.

2. ALTERAÇÕES

A modificação acima prevista não depende de aprovação prévia pela Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE) da CVM, nos termos do artigo 67, §2º da Resolução CVM 160.

Assim sendo, segue abaixo a nova versão do cronograma tentativo da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do Pedido e Concessão do Registro da Oferta pelo Rito de Registro Automático perante a CVM	09 de outubro de 2026
2	Divulgação do Anúncio de Início	14 de outubro de 2026
3	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	15 de outubro de 2026
4	Data de Primeira Liquidação dos CRI	16 de outubro de 2026
5	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento	12 de abril de 2027

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério da Emissora. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. (2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão imediatamente divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM e da B3, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

3. NÃO APLICAÇÃO DO PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Considerando que não houve, até a presente data, a subscrição de quaisquer CRI ou a formalização de quaisquer ordens de investimento por investidores, o disposto no parágrafo 1º do artigo 69 da Resolução CVM 160 não é aplicável, de forma que não será aberto o período de desistência da adesão à Oferta.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos no “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 221ª Emissão da Canal Companhia de Securitização lastreados em Créditos Imobiliários Diversificados*”, celebrado em 28 de setembro de 2026, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com filial situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares dos CRI.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Comunicado ao Mercado, do Anúncio de Início, do Termo de Securitização, ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

Emissora:

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 4º andar, conjuntos 41 a 44, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, São Paulo – SP

At.: Amanda Martins e Nathalia Machado. Telefone: (11) 3045-8808. E-mail: estruturacao@canalsecuritizadora.com.br

Website: <https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissoes> (neste *website*, localizar os CRI da 221ª Emissão, Série Única, da Emissora e acessar o documento desejado).

CVM:

Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro - RJ; ou Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo – SP

Website: www.gov.br/cvm (neste *website*, acessar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, posteriormente clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)” e, na página seguinte clicar “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar em “EXIBIR FILTROS”, selecionar em “Tipo de Certificado” “CRI” e na aba “Securitizadora” buscar “Canal Companhia de Securitização”. Em seguida, no campo “categoria” selecionar o documento desejado e selecionar “Período” no campo “Período de Entrega”, e posteriormente preencher no campo “de:” a data requerida, e preencher no campo “até:” a data da consulta. Em seguida, clicar em “consultar”. Procure pelo documento desejado que será consultado. Na coluna “Ações”, clique no primeiro ícone (imagem: uma lupa sobre um papel dobrado; descrição “visualizar o documento”) e, em seguida, clicar em “Salvar em PDF”. Certifique-se de que todos os campos estão selecionados e, por fim, clicar em “Gerar PDF” para fazer o download).

B3:

Praça Antônio Prado, nº 48, bairro Centro, CEP 01010-901, São Paulo - SP

<http://www.b3.com.br> (neste *website*, acessar “Produtos e Serviços” e, no item “Negociação”, selecionar “Renda Fixa”; em seguida, selecionar “Títulos Privados” e acessar “Certificados de Recebíveis Imobiliários”; após, na aba “Sobre os CRI”, selecionar “CRIs segmento Balcão”, no campo “Título”, inserir “Canal Companhia de Securitização” e buscar pelo documento desejado).

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DA CEDENTE DO LASTRO DOS CRI.

OS CRI OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DOS DEVEDORES DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS. OS CRI ESTÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À NEGOCIAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO.

LEIA ATENTAMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A CEDENTE, OS CRI E OS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS PODERÃO SER OBTIDOS NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO, JUNTO À EMISSORA E NA SEDE DA CVM.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

A data deste Comunicado ao Mercado é 15 de outubro de 2026.



SECURITIZADORA / DISTRIBUIDOR

